



ATA DA 34ª REUNIÃO DELIBERATIVA ELETRÔNICA DA DIRETORIA COLEGIADA

4 E 5 DE OUTUBRO DE 2021

Aos quatro de outubro de dois mil e vinte e um, às doze horas, teve início a 34ª Reunião Deliberativa Eletrônica da Diretoria Colegiada da Agência Nacional de Aviação Civil - ANAC. A sessão foi presidida pelo Diretor-Presidente, **Juliano Alcântara Noman**, contou com a participação dos Diretores **Ricardo Bisinotto Catanant**, **Rogério Benevides Carvalho** e **Tiago Sousa Pereira**, foi secretariada pelo Chefe da Assessoria Técnica Substituto, **Vitor Mateus Silva Ramos**, e acompanhada pelo Procurador-Geral, **Gustavo Carneiro de Albuquerque**. Verificado o quórum para instalação da reunião eletrônica, procedeu-se à deliberação dos seguintes processos: Relatoria do Diretor Ricardo Catanant: **1)** Processo: 00058.028149/2021-21; Interessado: Aeroclube de Lages; Assunto: autorização operacional para exploração de serviço aéreo público; Decisão: **aprovada**, por unanimidade, tendo em vista que a associação demonstrou estar em condições para a exploração do serviço sob os pontos de vista jurídico, econômico e operacional; **2)** Processo: 00058.009753/2020-77; Interessado: Aeroportos Brasil - Viracopos S.A.; Assunto: revisão do Fluxo de Caixa Marginal, aprovado pela Decisão nº 190, de 22 de dezembro de 2016; Decisão: **aprovada**, por unanimidade, revisão do Fluxo de Caixa Marginal, no valor e nos termos apresentados pela Superintendência de Regulação Econômica de Aeroportos - SRA; **3)** Processo: 00058.049400/2021-91; Assunto: edição 2021 do Programa "Aeroportos Sustentáveis"; Decisão: **aprovada**, por unanimidade, a publicação de edital de chamamento público que institui a Edição 2021 do Programa Aeroportos Sustentáveis e convida os aeroportos nacionais a participarem do programa voluntariamente, nos termos propostos pela Assessoria Internacional e de Meio Ambiente - ASINT; Relatoria do Diretor Tiago Pereira: **4)** Processo: 00058.032389/2021-20; Interessado: Instituto do Aerodesporto Brasileiro; Assunto: pedido de isenção de cumprimento dos requisitos de que tratam os parágrafos 183.73(a)(1) e (2) do RBAC nº183, Emenda nº 01; Decisão: **deferida**, por unanimidade, nos termos do Voto do Relator, a isenção permanente, tendo em vista a manifestação favorável da área técnica quanto à viabilidade do pedido, nos termos da Nota Técnica nº 172/2021/GTCE/GOAG/SPO (nº SEI 6144081). Na sequência, foi submetido e admitido, **extrapauta**, o seguinte processo: Relatoria do Diretor Ricardo Catanant: **5)** Processo: 00058.048428/2021-19; Interessado: Grifo Aviação Agrícola Ltda.; Assunto: autorização operacional para exploração de serviço aéreo público; Decisão: **aprovada**, por unanimidade, tendo em vista que a sociedade empresária demonstrou estar em condições para a exploração do serviço sob os pontos de vista jurídico, econômico e operacional. A reunião encerrou-se às vinte e três horas e cinquenta e nove minutos do dia cinco de outubro de dois mil e vinte e um, após o que foi por mim, Vitor Mateus Silva Ramos, lavrada a presente Ata, por todos os Diretores participantes lida e assinada.



Documento assinado eletronicamente por **Tiago Sousa Pereira, Diretor**, em 04/11/2021, às 11:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Bisinotto Catanant, Diretor**, em 04/11/2021, às 20:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Juliano Alcântara Noman, Diretor-Presidente**, em 08/11/2021, às 08:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Rogério Benevides Carvalho, Diretor**, em 30/11/2021, às 18:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.anac.gov.br/sei/autenticidade>, informando o código verificador **6328343** e o código CRC **BEF34A1B**.
